



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE JANEIRO DE 2017

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTES

Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

12,00 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 LISTA DE TRANSFERÊNCIAS E APOIOS PARA FREGUESIAS E INSTITUIÇÕES 2016

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 MARIA AMÉLIA DOS SANTOS TEIXEIRA MOURA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – RATIFICAÇÃO.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.3 LUÍS ANTÓNIO ALVES TEIXEIRA REQUER APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO PROJETO DE ARQUITETURA, SITA EM MURÇA.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente da Câmara:



1- O Sr. Presidente da Câmara informou que o Sr. Vereador do PSD Pedro Barroso, não estará na presente reunião por motivos de ordem profissional. A falta foi considerada justificada.

2- A próxima reunião da Assembleia Municipal realizar-se-á no dia 23 de fevereiro, com início às 14,30 h.

3- Reunião com a DEGEST: Tal como "Informe numa reunião anterior que haveria uma reunião com a DEGEST, conjunta com o técnico da câmara, técnico projetista e a equipa técnica da DEGEST onde foram analisados alguns aspetos a ter em consideração na elaboração do projeto de reabilitação da Escola Básica 2/3 e Sec. de Murça. Haverá nova reunião ainda este mês de janeiro para uma primeira análise do pré-projeção de arquitetura.

Foi também apresentada uma proposta de intervenção no centro escolar de ampliação da cobertura do recreio coberto. Os serviços técnicos enviarão uma proposta de desenho para ser apreciada pelos serviços da DEGEST e assim obter a respetiva autorização. Esteve presente o diretor do agrupamento e um seu adjunto".

4 - Morreu no passado dia 7 de janeiro o Dr. Mário Soares, antigo Presidente da República, antigo primeiro-ministro, antigo ministro, fundador e secretário-geral do Partido Socialista.

Toda a sua vida, foi uma vida de verdadeiro serviço público, mais do que um lutador e um combatente pela liberdade, um dos maiores construtores do nosso regime democrático, regime que assegurou aos portugueses os direitos, as liberdades e as garantias que se encontram consagrados na Constituição da República.

Portugal perdeu uma figura maior da nossa democracia que marcou decisivamente a história do nosso país na segunda metade do século XX. Mário Soares esteve na luta contra a ditadura fascista, esteve na luta contra a tentativa de aprisionamento da liberdade e democracia, esteve na construção do regime democrático, esteve na adesão de Portugal à CEE.

Desapareceu um homem de convicções, um homem determinado e corajoso na defesa dos valores e ideais em que acreditou sempre, como a liberdade, a democracia, a solidariedade, a justiça social.

5-Decorreu no passado sábado a representação da peça, A Farsa de Inês Pereira, pelo teatro Alma de Ferro de Moncorvo. E no próximo dia 28, acontecerá o sarau cultural Cantares das Janeiras. Estas atividades inserem-se na programação cultural do Município a desenvolver durante o ano de 2017.

6-Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara:

Caminho da Sobreira - O Sr. Vice-presidente da Câmara, relacionado com as obras que estão a decorrer no caminho paralelo ao rio Tua na Sobreira, referiu que "a fase de construção da captação de água está concluída; a casa do equipamento dos quadros elétricos foi concluída na última terça-feira, o ramal que faz a ligação da EDP com a colocação de três postes terá início a 23 de janeiro; a ligação da captação da água à conduta existente será efetuada pelo pessoal da Câmara e pensamos iniciá-la no início de fevereiro para de imediato fazermos o desmantelamento da captação antiga. O caminho em si está na fase de terraplanagem, foram colocados os três pontões relacionados com a ribeira que confluem com o rio Tua; a cota da barragem situa-se nos 159 m; os trabalhos estão a correr com normalidade, esperamos concluí-los no fim de fevereiro.

Hoje, o Sr. Presidente da Câmara assinará o contrato com a Empresa Moinhos para a instalação de uma ETAR na Sobreira e a construção de uma bomba elevatória de uma fossa antiga para o coletor central do saneamento existente".

7-Intervenção da Vereadora da Ana Paula Rodrigues da Cruz:

"Decorreu no passado dia 11-01-2017, pelas 14:30 horas, no edifício dos Paços do Concelho a 1ª reunião da CPCJ de Murça, modalidade alargada, com a seguinte ordem de trabalhos:

Apresentação do ponto de situação processual Anual da CPCJ de Murça.

Avaliação das ações realizadas pela CPCJ de Murça no ano 2016 referentes ao plano de ação 2016/2017.

Outros assuntos.

Mais informo, que decorreu no mesmo dia 11-01-2017, pelas 12:30h o tradicional almoço de Reis, que contou com a presença de todos os elementos da CPCJ de Murça."

8- Intervenção do Sr. Vereador do PSD Albertino José Castro Lousa:

"Renovar os meus cumprimentos para todo o executivo e referir o seguinte:



Um primeiro aspeto está relacionado com as obras na Sobreira: folgo em saber que as coisas estão no bom caminho e que se prevê a sua conclusão para final de fevereiro. Não obstante o Sr. Presidente ter na última reunião confirmado que a população da Sobreira continua a desconhecer quais os grandes propósitos com a barragem e, essencialmente, com os seus impactos no futuro, pergunto se de facto existe alguma intensão e vontade do executivo em fazê-lo. Por aquilo que é do nosso conhecimento existem outras intervenções decorrentes da construção da barragem, quer direta quer indiretamente, a realizar no nosso concelho. Registo três delas: as iniciativas relacionadas com o Parque Natural Regional do Vale do Tua; o programa de reflorestação a realizar na serra da Garraia e a intervenção na Capela da Misericórdia. Pergunto ao Sr. Presidente se dispõe de alguma informação objetiva sobre estas situações?

2- Projeto de intervenção na Escola Básica e Secundária de Murça, em que se parece concluir que seja espectável que a verba seja insuficiente para acolher intervenções de fundo. Estou certo que este executivo continuará a acompanhar as intervenções a fazer nesta fase do projeto. Não obstante o trabalho a realizar nesta fase, continuo, e desta feita já bastante triste e incomodado, pelo facto de os passeios de acesso ao edifício da Escola Básica e Secundária de Murça, continuarem por reabilitar. É admirável como isto pode suceder. Já nem preciso quando esta necessidade foi reportada, e o impacto que causa, quer na população estudantil, quer especialmente em muitas pessoas idosas que utilizam aquele acesso para se deslocarem ao centro de saúde; continua sem qualquer tipo de intervenção de forma a minimizar o impacto que aquela situação tem causado.

3- Plano cultural da Câmara Municipal de Murça.

Não sei se por minha distração ou não, ouvi falar de um plano da parte do Sr. Presidente, recordei que há 3 anos que o requeri, para que nos fosse cedido ou aqui apresentado e continuamos a aguardar que, o mesmo possa ser objeto de apreciação em sede própria.

4 - Comprometeu-se o Sr. Presidente nesta reunião prestar informações sobre, os motivos, fundamentação e encargos da nova página WEB que continuamos a aguardar.

5- Tive conhecimento ontem de modo muito sintético pelo Jornal de Notícias de um acidente rodoviário em Noura envolvendo um autocarro de transportes escolares e uma pessoa idosa que teria ficado ferida, segundo aquela informação. Perguntava ao Sr. Presidente se tem alguma informação em concreto sobre este acidente e se porventura vai acompanhando as questões de segurança que, nesta matéria, têm que ser sempre priorizadas face ao número de alunos que são transportados diariamente.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

Respondendo ao Sr. Vereador Albertino Lousa, o Sr. Presidente referiu: "Parque natural regional do Vale do Tua. Está a proceder-se à identificação e definição de percursos pedestres que têm início junto à ponte da Brunheda seguem em direção a Sobreira, casa da floresta, Porrais e terminam novamente na ponte da Brunheda. Estão também a ser traçados percursos de visitação à micro reserva do Tinhela que vem ampliar as variantes de percursos pedestres nesta zona.

Agência de desenvolvimento do Vale do Tua e EDP. Está a ser desenvolvido o plano de mobilidade que integra a construção de uma fluvina na margem direita da albufeira do rio Tua, entre a Sobreira e ponte de Brunheda. Ainda sobre o plano de mobilidade, pretende-se que o mesmo esteja concluído até ao mês de junho, decorrendo neste momento reuniões entre a Agência e o Ministério de Infraestruturas e Obras Públicas com o objetivo de clarificar a entidade gestora da linha no seu todo.

Sobre o programa de reflorestação, que é da responsabilidade da EDP, de momento não tenho nenhuma informação adicional, além de que se aguarda decisão de uma candidatura através do ICNF.

Relativamente à intervenção na Capela da Misericórdia, será brevemente assinado o contrato.

Sobre a Escola Básica e Secundária de Murça, também manifesto incómodo. O trabalho está entregue ao empreiteiro e seria para o fazer durante o período de interrupções letivas mas que ainda não o realizou. Temos pressionado sobre o mesmo, para que o faça o mais urgentemente possível.

Relativamente ao plano cultural, penitencio-me pelo facto de não o ter feito chegar à reunião do executivo mas fá-lo-ei até à próxima reunião.

Sobre o acidente com os transportes na quarta-feira, tal aconteceu por volta das 13,40 h, com um autocarro que se deslocava entre Murça e Sobreira, de transportes públicos e alunos. Situação que

foi acompanhada através da pessoa do Sr. Comandante do Bombeiros que nos manteve permanentemente informados. Junto da empresa, estamos a procurar apurar as razões objetivas de tal acidente.

Relativamente à página Web, o Sr. Presidente chamou à reunião o técnico Responsável, Eng. António Alves. Este referiu o seguinte: "Já estava pensado mudar o funcionamento da página. O que acelerou foi a existência da candidatura Norte 2020 e a intrusão na antiga página. Fomos informados por um instituto francês que a nossa página estava a ser objeto de intrusão e o nosso alojamento foi bloqueado. Pelo que tivemos que elaborar um novo site para solucionar as questões apresentadas, tendo o município limitações técnicas e humanas para solucionar os problemas do anterior site e garantir a segurança da informação. A informação será complementada por um relatório escrito do técnico.

Intervenção do Sr. Vereador Albertino José Castro Lousa:

"Agradecer a disponibilidade do António Alves em vir partilhar os seus conhecimentos com esta Câmara e, ao fazê-lo, está a fazê-lo em relação aos munícipes. Só na última reunião de câmara tive oportunidade de questionar o Sr. Presidente, que tem o respetivo pelouro sobre a existência de uma nova página e pretendia saber, face ao esforço que tem havido pela parte da câmara municipal de Murça, relativamente às questões da informática e da transparência municipal e também ao esforço e reconhecimento já aqui mais que uma vez referido, informações sobre esta nova modalidade: quais os motivos, quais os fundamentos e quais os encargos associados. Com esta informação compreendo perfeitamente e aceita-se sem reservas que esta nova modalidade assegura uma melhor gestão da informação e disponibiliza novas aplicações e serviços a prestar ao munícipe. Clarificou-se também que isto era manifestamente uma necessidade sentida pelos funcionários da autarquia, dadas as manifestas limitações que a página anterior possuía e não uma estratégia de renovação sentida pela parte do Senhor Presidente.

Direi sobre este ponto de vista que em bom tempo ocorreram as situações estranhas junto da anterior página Web porque está demonstrado que se eventualmente não sucedessem a questão poderia manter-se.

Termino dizendo que o Município parece estar melhor servido hoje, os munícipes terão com certeza acessos a novas funcionalidades e não deixo de reconhecer e de lamentar que, sendo um pelouro atribuído ao Sr. Presidente, este disponha de pouca informação, está pouco intrusado e parece possuir visão relativamente a uma área tão decisiva para os dias e hoje".

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 19 de janeiro de 2017, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	7.895,59 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	469.743,21 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	241,79 €
➤ Depósitos no BPI.....	615,03 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	31.921,22 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	224.558,79 €

➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	36.572,79 €
➤ Documentos.....	22.585,61 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

Nota: O assunto indicado a seguir foi incluído extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

1.3 LISTA DE TRANSFERÊNCIAS E APOIOS PARA FREGUESIAS E INSTITUIÇÕES 2016.

Entidade	Data Deliberação Câmara	Valor Deliberado		Pago	Por pagar
		2016	2017		
Freguesia de Candedo - Acordos de execução	04-04-2014	23.058,00 €		23.058,00 €	0,00 €
União de Freg Carvas/Vilares - Acordo de execução	04-04-2014	15.615,00 €		14.195,50 €	1.419,50 €
Freguesia de Jou - Acordo de execução	04-04-2014	22.839,00 €		22.839,00 €	0,00 €
Freguesia de Murça - Acordo de execução	04-04-2014	10.713,00 €		10.713,00 €	0,00 €
União de Freg Noura/Palheiros - Acordo de execução	04-04-2014	22.692,00 €		22.692,00 €	0,00 €
Freguesia de Valongo - Acordo de execução	04-04-2014	16.115,00 €		16.115,00 €	0,00 €
A. H. Bombeiros Voluntários Murça (Protocolo)	19-02-2016	33.180,00 €		33.180,00 €	0,00 €
Cruz Vermelha Murça - Delegação de Murça (Protocolo)	20-02-2016	27.500,00 €		24.443,00 €	3.057,00 €
Banda Marcial Murça (Protocolo)	21-02-2016	23.500,00 €		23.500,00 €	0,00 €
Banda Marcial Murça (Compra de viatura)	22-02-2016	5.000,00 €		5.000,00 €	0,00 €
Murça, Sport Clube (Contrato Des. Desportivo)	23-02-2016	43.500,00 €		43.500,00 €	0,00 €
Freguesia de Candedo - Acomp. de crianças	07-09-2015	4.560,00 €		4.560,00 €	0,00 €
Freguesia Jou - Acomp. de crianças	07-09-2015	4.560,00 €		4.560,00 €	0,00 €
União de Freg. Carva/Vilares - Acomp. de crianças	07-09-2015	4.560,00 €		3.800,00 €	760,00 €
Protocolo A.E.M- Orquestra Energia	18-03-2016	5.000,00 €		5.000,00 €	0,00 €
E.P.M_ Gabinete Inserção Profissional Murça	05-02-2016	16.726,28 €		16.726,28 €	0,00 €
Clube de Montanha - Edição 2016 BTT Enduro Murça	15-04-2016	1.500,00 €		1.500,00 €	0,00 €
Transferência para o Agrupamento de Escolas de Murça no âmbito do contrato de transferências de competências assinado como o Ministério da Educação	06-05-2016	10.000,00 €		6.000,00 €	4.000,00 €
Escola Profissional de Murça – Transferência verbas para despesas de pessoal da Residência de Estudantes e conta caucionada da E.P.M. 2016.	03-06-2016	45.000,00 €		36.000,00 €	9.000,00 €
Atribuição subsídio à Associação de Artes Marciais de Murça	17-06-2016	2.500,00 €		2.500,00 €	0,00 €
Transferência excecional para Murça Sport Clube	17-06-2016	7.100,00 €		7.100,00 €	0,00 €
Clube de Motars de Murça	15-07-2016	1.500,00 €			1.500,00 €
Acordo de parceria entre a Câmara Municipal de Murça e a Banda Marcial de Murça	02-09-2016	3.500,00 €		3.500,00 €	0,00 €
Rampa Porca de Murça – Atribuição de apoio financeiro ao Clube Aventura do Minho.	02-09-2016	8.500,00 €		8.500,00 €	0,00 €
Apoio financeiro_ Junta Freguesia Valongo_Construção de muro de suporte. A)	16-09-2016	11.610,00 €		5.000,00 €	6.610,00 €
Transferencia Finaceira para as comissões das fabriqueira da Igreja de Sobreira. B)	19-10-2016	1.400,00 €			1.400,00 €
Transferencia Finaceira para as comissões das fabriqueira, jou. B)	20-10-2016	3.100,00 €			3.100,00 €
Transferencia Finaceira para as comissões das fabriqueira da Igreja de Carva. B)	21-10-2016	1.200,00 €			1.200,00 €
Transferencia Finaceira para as comissões das fabriqueiras da Igreja de Valongo de Milhaes. B)	22-10-2016	1.100,00 €			1.100,00 €
Transferencia Financeira Para o Clube de Montanha de Murça. B)	07/10/2016	1.200,00 €		1.200,00 €	0,00 €
Total		378.328,28 €	0,00 €	343.981,78 €	33.146,50 €

A) Aprovação em Assembleia Municipal em 29-09-2016

b) Falta de entrega de documentos comprovativos da Instituição, embora solicitados oficialmente pelos serviços da Câmara.

Compra de Terreno do Campo de Futebol de S. Tiago

C.C.A.M.- Terreno campo de futebol	12-12-2014	110.000,00 €		Pago	Por pagar
Total		110.000,00 €		65.555,16 €	44.444,84 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.DIVISÃO DO PLANEAMENTO, OBRAS E AMBIENTE

2.1 MARIA AMÉLIA DOS SANTOS TEIXEIRA MOURA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – RATIFICAÇÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

1- “INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 06/2017, de 04/01/2017, Maria Amélia dos Santos Teixeira Sousa, na qualidade de Cabeça de casal de Herança e comproprietário, solicita a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura de partilha da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio sito no lugar de Cachão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da freguesia de Murça sob o artigo 579º.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica, do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Murça.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação das localizações fornecida pela requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização.

Assim, o prédio rústico insere-se em categoria de Espaço no solo rural – “espaços agrícolas”

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de partilha, do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Murça sob o artigo 579º, a favor do requerente em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura de justificação notarial, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ratificação em referência nos termos da informação técnica.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o coordenador técnico da divisão do planeamento obras e ambiente, Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 30 de Novembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.”

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
António dos Anjos Carreiro	Sobreira	Projeto especialidades/ Habitação unifamiliar	2016/08/10	2016/12/27
Nicolas Pacheco Gonçalves	Murça	Projeto especialidades/ Habitação unifamiliar	2016/12/07	2016/12/19
Humberto Araújo Carvalho	Sobredo	Projeto Especial./ Armazém agrícola	2016/11/29	2016/12/19
Jorge Américo Brito Pereira	Murça	Projeto Especiali./Habitação unifamiliar	2016/12/13	2016/12/19
Bruno Ricardo Carvalho Nunes	Noura	Projeto Especial./Habitação unifamiliar	2016/10/06	2016/12/19
Jorge Esteves Pinto	Noura	Projeto de arquitetura/ Armazém agrícola	2016/09/21	2016/12/20
Jorge Esteves Pinto	Noura	Projeto Esp./ Armazém agrícola		

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Humberto Araújo de Carvalho	Sobredo	Lic. Construção / Armazém agrícola	2016/12/29	2017/01/17
Fátima de Jesus G. dos Santos	Vargem	Lic. Utilização/ Habitação	2016/06/17	2017/01/06
Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Murça	Murça	Legalização / Lar e Centro dia 3 ^a idade	2017/01/03	2017/01/12
Irmandade Santa Casa Misericórdia de Murça	Murça	Lic. Utilização/Lar e Centro Dia para a 3 ^a Idade	2017/01/03	2017/01/12

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Manuel dos Anjos Fra-de	Murça	Declaração O. Via Pública	2016/11/15	2016/11/30
Maria de Lourdes T. A. Sousa	Murça	Certidão Isenção/ Art.º 29	2016/12/28	2017/01/09



António Joaquim Afonso Dias	Vilares	Certidão de isenção/ Art.º 577	2016/11/25	2017/01/11
-----------------------------	---------	--------------------------------	------------	------------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

Nota: O assunto indicado a seguir foi incluído extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

2.3 LUÍS ANTÓNIO ALVES TEIXEIRA REQUER APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO PROJETO DE ARQUITETURA, SITA EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Técnica Superior da Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento Obras e Ambiente n.º 15/17, datado de 17/01/2017, o Sr. Luís António Alves Teixeira, na qualidade de proprietário do prédio urbano, artigo matricial 673, da Freguesia de Murça, vem requer a aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, para alteração do uso do rés-do-chão de uma habitação unifamiliar, que o requerente levou a efeito a levar a efeito na rua Alves Pedrosa, freguesia de Murça.

2. ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

O processo está instruído de acordo com o disposto na parte I e no n.º 15 da parte III, do anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de Abril, designadamente:

- ☐ Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, à escala 1/200, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;
- ☐ Prova da validade da inscrição do técnico em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;
- ☐ Memória descritiva e justificativa;
- ☐ Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- ☐ Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- ☐ Projeto de arquitetura, incluindo, termo de responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arquitetura, plantas à escala de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os espaços, alçados à escala de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, cortes longitudinais e transversais à escala de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas,

3. ANTECEDENTES

O edifício para o qual é apresentado o presente aditamento foi objeto de um licenciamento aprovado em 06/11/2013 e emitido o alvará de licença de obras de edificação em 06/12/2013.

4. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Enquadramento do pedido na Legislação vigente:

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 49º, do Plano Diretor Municipal de Murça, o imóvel está integrado nos denominados “Espaços Centrais”. O Regime Jurídico aplicável é o de Urbanização e Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de



Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), no n.º 2, do artigo 4.º do RJUE.

Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial:

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016 e correspondentes Cartas de Ordenamento, o prédio onde se pretende intervir insere-se em Espaços Centrais, tendo por base o extrato dos planos municipais de ordenamento do território vigentes, à escala 1:25000, com a indicação do local da situação consolidada, apresentadas pelo interessado.

Segundo a planta de condicionantes sobre o prédio não impende qualquer servidão e/ou restrição de utilidade pública;

Especificidades do pedido:

Com o presente projeto de arquitetura o requerente pretende alterar o uso proposto na proposta inicial de arrumos destinados a habitação para o uso de comércio e serviços, espaço completamente independente da habitação sita no andar superior. É proposta ainda uma alteração espacial do espaço, com a criação de gabinetes destinados a serviços e arrumos **Quanto às infraestruturas**

O terreno confronta de norte e poente com arruamento público, tal como se pode constatar por leitura das plantas apresentadas.

O prédio está servido de todas as infra estruturas necessárias nomeadamente rede de rede águas e esgotos, eletricidade e telecomunicações.

Quanto aos espaços destinados ao estacionamento de veículos automóveis

De acordo com o estipulado no Artigo 19.º do Regulamento do PDM de Murça, constata-se que não é possível garantir o estacionamento privado dentro do prédio do requerente,

No entanto, essa obrigatoriedade prevista no referido artigo 19.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Murça é aplicável apenas para novas construções “1 – Nas novas construções não decorrentes de operação de loteamento, bem como naquelas que tenham sido objeto de ampliação deverá ser assegurado no interior do lote ou parcela o estacionamento privado mínimo para responder às necessidades próprias dos utentes e das respetivas utilizações”.

Quanto às regras de edificabilidade

Considerando que a operação urbanística contribui para a reabilitação urbana do centro histórico da vila de Murça que se pretende revalorizar com intervenções como esta, colaborando na medida do possível para o combate à desertificação dos espaços centrais da Vila;

Considerando que da proposta de intervenção agora apresentada não se verifica aumento de área ou de volume, apenas se pretende proceder à reconstrução de espaços que permitam a sua completa utilização como comércio e serviços;

Neste seguimento, salvo melhor opinião, consideramos que a alteração ao uso da edificação, com estas características volumétricas, se integra harmoniosamente no tecido construído, tendo em conta as características morfológicas e tipológicas da envolvente, e a ocupação tradicional dos espaços em que se insere.

5. PROPOSTA DE DECISÃO

Propõe-se que o Município, aprove o aditamento ao projeto de arquitetura apresentado sob o requerimento n.º 15/2016 e proc. n.º 08/LA/13.

Assim, deverá o requerente apresentar os seguintes elementos:

Plano de Acessibilidades (DL 163/06 de 8 de Agosto).

-Projeto de redes prediais de água e esgotos;

-Projeto de instalações telefónicas e de infraestruturas de telecomunicações;

-Ficha de segurança por cada utilização - tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, em conformidade com o n.º do art.º 17º do DL nº220/08, de 11/11, regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, abreviadamente designado por SCIE;

1 — Os procedimentos administrativos respeitantes a operações urbanísticas são instruídos com um projeto de especialidade de SCIE, com o conteúdo descrito no anexo IV ao presente decreto-lei, que dele faz parte integrante.

2 — As operações urbanísticas das utilizações-tipo I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da 1.ª categoria de risco, são dispensadas da apresentação de projeto de especialidade de SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V ao presente decreto-lei, que dele faz parte integrante.

-Projeto de condicionamento acústico;

-Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

-Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

Há lugar ao pagamento do adicional da tipologia da área construída.

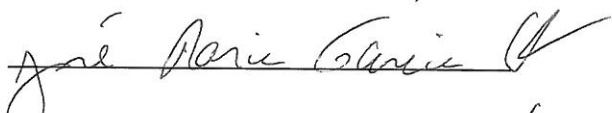
Notifique-se o requerente em conformidade.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em referência, nos termos da informação técnica.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário José Luís Samfín Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,00 horas.

O Presidente da Câmara,


O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral
